

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.771, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PUBLICADO EM

22/01/2021

Concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2021, às seguintes entidades filantrópicas, mediante **Termo de Fomento**, até os limites abaixo fixados:

- Obras Sociais do Centro Espirita Adolfo Bezerra de Menezes.....	R\$ 100.000,00
- Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas.....	R\$ 70.000,00
- Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho.....	R\$ 70.000,00
- Associação Shalom de Assistência Social.....	R\$ 50.000,00
- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba.....	R\$ 80.000,00
- Instituto Vida e Missão.....	R\$ 50.000,00
- Irmandade São Benedito de Ituiutaba.....	R\$ 50.000,00
- Creche Espirita Josefina de Magalhães.....	R\$ 40.000,00
- Creche Maria de Nazaré II	R\$ 50.000,00
- Lar Espirita Pousou do Amanhecer.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 610.000,00

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à lei federal 13019/14 e à regulamentação do decreto municipal bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

R. Aguedes


PREFEITURA DE ITUIUTABA

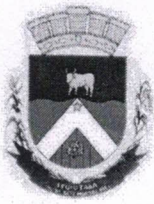
Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de janeiro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 4.771, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Ofício nº 2021/017

Concede ajuda financeira no exercício de 2021 e dá outras providências.

Ituiutaba, 11 de janeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

seguinte lei:

A Sua Excelência o Senhor

Renato Silva Moura

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Rua 24 nº 950

Ituiutaba - MG

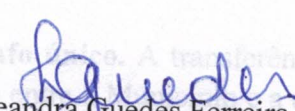
Assunto: Encaminha cópia da Lei nº 4.771

- Obras Sociais do Centro Espirita Adolfo Bezerra de Menezes	R\$ 100.000,00
- Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas	R\$ 70.000,00
- Associação Shalom de Assistência Social	R\$ 50.000,00
- Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba	R\$ 80.000,00
- Instituto Vida e Missão	R\$ 50.000,00
- Irmandade Senhor Presidente, Ituiutaba	R\$ 50.000,00
- Creche Espirita Josefina de Magalhães	R\$ 40.000,00
- Creche Maria de Nazaré II	R\$ 50.000,00
- Lar Espirita	R\$ 50.000,00

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei nº 4.771/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.050/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício nº CM/06/2021, de 11 de janeiro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.